

DECRETO Nº 43, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, decreta em reunião realizada em 13 de maio de 2021, com o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

CONSIDERANDO que o processo conferencial é importante para o fortalecimento do SUAS;

CONSIDERANDO que é necessário debate da realidade municipal para elaborar, fomentar e desenvolver estratégias que atendam as demandas e expectativas sociais;

CONSIDERANDO os informes 01/2021 e 02/2021 da CNAS:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Filomena/PE, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 25 de agosto de 2021, das 08h00 às 17h00, no Auditório Jose Pereira da Cruz, situada as margens da PE 625, Centro, Santa Filomena/PE.

Art. 3º A Comissão Organizadora será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social sendo composta por composição paritária dos representantes Governamentais (gestores e técnicos do órgão gestor) e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS.

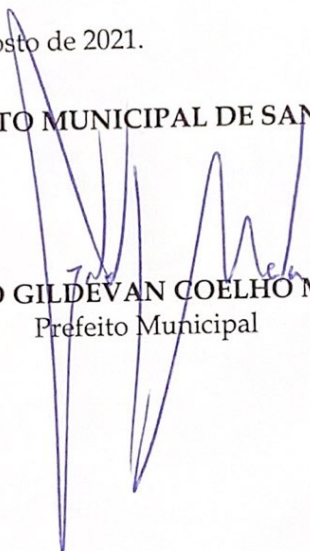
Art. 5º As despesas decorrentes da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor municipal de Assistência Social, a ser este o responsável financeiro pela organização do evento.

Art. 6º O objetivo da realização da Conferência Municipal de Assistência Social é qualificar a política de assistência social e a proposição de diretrizes para aperfeiçoamento em âmbito local, qual seja, município de Santa Filomena/PE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena, 11 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA- PE,



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal